



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 007/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis – Pará, 18 de janeiro de 2024

Ilm^a Sr^a.
KALITHA SAHARA DESTRO
MD: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW



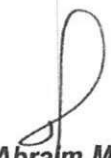
Senhora Secretária,

Vimos por meio deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL NACIONAL** da Banda da **LOIRINHA** junto à empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, para a 2ª Edição do “**CARNAVAL ULIFOLIA 2024**” no dia 09 de fevereiro de 2024, com duração de 90min. (noventa minutos), na Avenida Presidente Vargas, no Município de Ulianópolis – Pará, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e proposta de preço em anexo.

Esclarecemos que a contratação proporcionará benefícios à população de Ulianópolis e municípios vizinhos, bem como também ao comércio local: rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o Município.

No ensejo, expressamos nossos sinceros votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Abram Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



JUSTIFICATIVA

A festa de Carnaval é um evento de significativa importância para a cidade de Ulianópolis, não apenas por sua tradição cultural, mas também pelos impactos positivos que proporciona à comunidade. Além de ser um momento de celebração e alegria, o Carnaval promove a união entre os moradores, fortalecendo os laços sociais e estimulando o senso de pertencimento.

A festividade contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo a atividade econômica. Os turistas que visitam Ulianópolis durante o Carnaval também representam uma fonte de receita importante para a cidade, estimulando o desenvolvimento do turismo regional.

Além disso, o Carnaval em Ulianópolis se destaca pela preservação das tradições culturais locais, incorporando elementos autênticos que refletem a identidade única da comunidade. Dessa forma, a festa não apenas proporciona momentos de diversão, mas também preserva e valoriza a rica herança cultural da cidade. Em resumo, o Carnaval em Ulianópolis é um evento multifacetado que promove a coesão social, impulsiona a economia e preserva as tradições, consolidando-se como um pilar essencial para o desenvolvimento e a identidade local.

Para a abertura do Carnaval ULIFOLIA 2024, apresento a “**Banda da Loirinha**”. Um fenômeno musical renomado que se destaca no cenário nacional com anos de experiência e uma trajetória marcante. A banda é reconhecida por suas apresentações memoráveis durante os tradicionais shows de carnaval.

Os integrantes, unidos por uma longa jornada musical, são conhecidos não apenas por sua habilidade técnica, mas também pela capacidade de criar uma atmosfera única em seus shows. Com um repertório diversificado e uma presença de palco cativante, a Banda da Loirinha continua a encantar multidões, mantendo-se como uma referência incontestável no mundo da música. Prepare-se para vivenciar uma experiência única ao som dessa banda que transcende fronteiras e emociona fãs de todas as idades.

Ulianópolis – Pará, 18 de janeiro de 2024

Paulo Abram Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



**Cultura, Desporto
e Turismo**



Rua Vitória, s/nº (Secult), Resende II – CEP 68632000 – Ulianópolis-PA
(91) 99978-7027 – secretaria.secult@ulianópolis.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Objeto: Contratação de um show da Banda da Loirinha para o dia 09 de fevereiro para abertura do Carnaval de Ulianópolis – ULIFÓLIA 2024.

Data de início do ETP: 09/01/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Secretário: Paulo Abraim Mascarenhas

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A 2ª Edição do Carnaval Ulifolia 2024, sob a tutela da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, configura-se como uma estratégia vital para impulsionar o turismo em nosso município. Reconhecido como um dos mais destacados eventos carnavalescos da BR 010, agendado para os dias 9 a 12 de fevereiro na Avenida Presidente Vargas, este carnaval demanda uma abordagem inovadora. Nesse sentido, torna-se imperativo aprimorar a vivência dos participantes, especialmente na noite inaugural, vislumbrando uma experiência verdadeiramente inesquecível. Propõe-se, assim, a contratação imprescindível de um (1) show da Banda da Loirinha, consolidando uma abertura vibrante e memorável para o Carnaval Ulifolia 2024.

A atração de diversas pessoas da região para a programação do Carnaval Ulifolia, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento. A contratação de uma empresa para a realização do show da Banda da Loirinha assume, portanto, a missão de atrair um público cativo, dado o notável destaque que a banda tem conquistado no cenário musical. Seu compromisso com a qualidade, profissionalismo e boa música eleva a expectativa do público, tornando a contratação dessa atração uma estratégia vital.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar uma experiência musical que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância da contratação do serviço para consolidar um evento de Carnaval que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público diversificado.



4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A contratação prevê a apresentação única da Banda da Loirinha no dia 9 de fevereiro, integrando a programação do Carnaval Ulifolia. Essa estimativa é cuidadosamente delineada, levando em consideração a interdependência com a estrutura de palco, som e iluminação, elementos cruciais para o sucesso do evento. A fundamentação dessa estimativa abrange:

4. **Capacidade do Local e Público Esperado:** Com uma capacidade estimada de 10.000 pessoas no local do evento, sendo o público esperado de 6.000, a contratação é planejada para satisfazer completamente a demanda de espectadores, assegurando uma experiência de qualidade para todos os presentes.
1. **Otimização de Custos:** A interdependência com a estrutura de palco e som é estrategicamente considerada para possibilitar economia de escala. A integração eficiente desses elementos visa otimizar recursos financeiros, assegurando uma experiência de qualidade sem comprometer a eficácia do evento.
2. **Contratação Direta:** A natureza singular do objeto do contrato, caracterizado pela apresentação única da Banda da Loirinha, torna inviável a competição. Nesse contexto, a contratação será realizada de forma direta, respaldada pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que prevê a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição.

A fundamentação técnica e legal para essa estimativa é respaldada por memórias de cálculo detalhadas e documentos que evidenciam a coerência e a viabilidade dessa abordagem, proporcionando uma base sólida para a contratação da Banda da Loirinha como uma contribuição essencial para o êxito do Carnaval Ulifolia.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5.1 - Requisitos incluem:

- **Disponibilidade da Banda da Loirinha na data:** É essencial que a banda esteja disponível para a apresentação no dia 9 de fevereiro, conforme estipulado para a abertura do Carnaval Ulifolia.
- **Compatibilidade com o estilo musical desejado para o evento:** A banda deve alinhar-se ao gênero musical desejado para o Carnaval Ulifolia, garantindo uma experiência coesa e agradável para o público.
- **Capacidade técnica para adequar-se ao palco e som disponíveis:** É necessário que a Banda da Loirinha demonstre habilidade técnica para se adaptar às condições específicas do palco e sistema de som disponíveis no local do evento.

5.2 - Natureza de bens/serviços comuns:

Os bens/serviços oferecidos pela Banda da Loirinha são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 - Definição das obrigações:

As obrigações tanto da Contratante quanto da Contratada serão detalhadamente estipuladas no Termo de Referência, proporcionando uma clara compreensão das responsabilidades de ambas as partes.

5.4 – Modalidade de licitação:

A contratação será efetuada por meio de licitação, utilizando a modalidade de inexigibilidade, justificada pela inviabilidade de competição para este serviço, conforme disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

5.5 - Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira:

As exigências para qualificação técnica e econômico-financeira serão minuciosamente delineadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a escolha da Banda da Loirinha com base em critérios sólidos e objetivos. Parte superior do formulário

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Espera-se que a inclusão do show da Banda da Loirinha no Carnaval Ulifolia alcance resultados expressivos em termos de efetividade e contribua para o desenvolvimento nacional sustentável. Os principais objetivos almejados são:

6.6 Atrair um público diversificado: A presença da Banda da Loirinha busca cativar uma ampla variedade de espectadores, enriquecendo a participação no Carnaval Ulifolia com uma oferta musical atrativa e envolvente.

6.7 Promover o desenvolvimento cultural e econômico local: O evento não apenas propicia entretenimento, mas também impulsiona a cena cultural local, proporcionando oportunidades para artistas e profissionais do setor. Além disso, ao atrair visitantes de regiões circunvizinhas, contribui para a movimentação econômica local, fortalecendo o comércio e os serviços.

6.8 Proporcionar momentos de diversão à população ulianopolense e região: O show da Banda da Loirinha é concebido como um presente à comunidade, oferecendo momentos de alegria e descontração durante o Carnaval. Isso fortalece os laços com a população local e reforça o papel do evento como um ponto alto no calendário cultural da região.

6.9 Buscar economicidade, eficácia e eficiência: A administração visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que a contratação do show da Banda da Loirinha represente um investimento estratégico e bem direcionado, resultando em benefícios tangíveis para a comunidade.



6.10 Melhorar a qualidade de vida da sociedade: Ao oferecer um evento de qualidade, a administração almeja contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, proporcionando momentos de lazer, cultura e diversão que fortaleçam o bem-estar e a coesão social.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após minucioso levantamento de mercado, visando à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a integração de shows no evento, constatou-se que a contratação da empresa da Banda da Loirinha emergiu como a opção mais aderente às necessidades e expectativas estabelecidas. O escopo da contratação da banda abrange, todos os requisitos essenciais para o sucesso do evento na região proposta.

A escolha da Banda da Loirinha como solução única é respaldada pela sua reputação consolidada, expertise musical e alinhamento com o estilo desejado para o Carnaval Ulifolia. Nesse contexto, a contratação será realizada de forma direta, visto que a singularidade do objeto do contrato torna inviável a competição.

Este processo de contratação segue os preceitos legais e está amparado pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição. A decisão de optar pela Banda da Loirinha como a solução mais adequada é respaldada pela sua capacidade única de atender plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos para enriquecer a programação do Carnaval Ulifolia.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN	Contratação de show da Banda da Loirinha para o dia 09 de fevereiro para abertura do Carnaval de Ulianópolis – ULIFÓLIA 2024.	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	90.000,00



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação interage com serviços correlatos, como estrutura de palco, som e iluminação, garantindo a integração eficiente para o sucesso do evento.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Não se aplica.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica o parcelamento, dado que a natureza do serviço demanda a apresentação única no dia 9 de fevereiro.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo já elaborou o calendário anual de eventos para o ano de 2024 disponível para acesso através do link <http://ulianopolis.pa.gov.br>

15. Declaração de viabilidade*



Cultura, Desporto
e Turismo

Rua Vitória, s/nº (Secult), Resende II – CEP 68632000 – Ulianópolis-PA
(91) 99978-7027 – secretaria.secult@ulianopolis.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos!

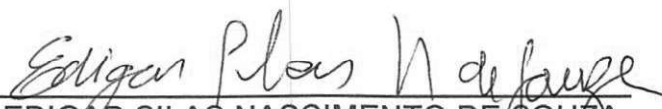
Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
(X) é viável () não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não.

Município Ulianópolis - PA, 15 de janeiro de 2024.

17. Responsáveis


EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Diretor de Cultura


PAULO ABRAIM MASCARENHAS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

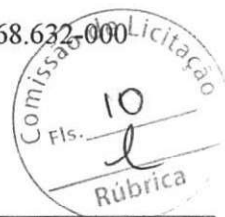


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000

TERMO DE REFERÊNCIA



1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA DA LOIRINHA PARA O DIA 09 DE FEVEREIRO PARA ABERTURA DO CARNAVAL DE ULIANÓPOLIS – ULIFOLIA 2024.
2	OBJETIVO Promover um grande show dentro da programação do ULIFOLIA 2024, que acontecerá no dia 09 de fevereiro. Esse evento é considerado uma das maiores festas de carnaval da região, reunindo toda a comunidade da zona urbana e rural do município e trazendo turistas das cidades vizinhas.
3	JUSTIFICATIVA A festa de Carnaval é um evento de significativa importância para a cidade de Ulianópolis, não apenas por sua tradição cultural, mas também pelos impactos positivos que proporciona à comunidade. Além de ser um momento de celebração e alegria, o Carnaval promove a união entre os moradores, fortalecendo os laços sociais e estimulando o senso de pertencimento. A festividade contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo a atividade econômica. Os turistas que visitam Ulianópolis durante o Carnaval também representam uma fonte de receita importante para a cidade, estimulando o desenvolvimento do turismo regional. Além disso, o Carnaval em Ulianópolis se destaca pela preservação das tradições culturais locais, incorporando elementos autênticos que refletem a identidade única da comunidade. Dessa forma, a festa não apenas proporciona momentos de diversão, mas também preserva e valoriza a rica herança cultural da cidade. Em resumo, o Carnaval em Ulianópolis é um evento multifacetado que promove a coesão social, impulsiona a economia e preserva as tradições, consolidando-se como um pilar essencial para o desenvolvimento e a identidade local.
3.1	METAS E RESULTADO O evento faz parte do calendário cultura local e regional, poderá promover o desenvolvimento regional principalmente pela atração de turistas. Benefícios ao comércio local como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município. O projeto incrementa o desenvolvimento da indústria do turismo na região, criando inúmeras oportunidades de negócios envolvendo meios de transporte e hospedagem, o setor de bares e restaurantes e demais atividades associadas ao turismo. Com isso, surgem novos investimentos na cidade, sobretudo nas atividades associadas ao turismo, com a criação de novos leitos (dois novos hotéis foram abertos na cidade nos últimos 6 anos) e melhorias importantes nos serviços de alimentação e bebidas. Paralelamente ao universo do marketing, a indústria do entretenimento avança a todo vapor, apresentando shows com artistas regionais e nacionais.
4	ESPECIFICAÇÕES Para a realização do ULIFOLIA, em conformidade com o OBJETO.
4.1	Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pela Prefeitura Municipal.
5	RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para a primeira noite do ULIFOLIA 2024, constante no item 01-OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



6	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados no dia: 09 de fevereiro de 2024.
7	VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
8	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
8.1	O show acontecerá na Avenida Presidente Vargas, em frente ao mercado Municipal;
8.2	O show será realizado no dia 09/02/2024;
8.3	O show terá a duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).
9	GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.
10	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para a primeira noite do ULIFOLIA. ULIANÓPOLIS-PA.
11	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista; g) Carta de Exclusividade; h) Atestado de Capacidade Técnica;
12	NECESSIDADE DE VISTORIA Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



13	ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021.
14	RELATÓRIO DE SERVIÇOS Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.
15	ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO O valor total da contratação é de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais)
16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2024: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: 2151 PROMOÇÃO DE EVENTOS Elemento: 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA
17	DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO O valor TOTAL do presente contrato será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a ser pago da seguinte forma, 30% (Trinta por Cento) na assinatura do contrato e 70% (Setenta por Cento) no dia 09 de fevereiro de 2024. (No dia do evento).
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 14.133/2024.
18.5	Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.7	Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
18.8	Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato.
18.9	A contratante deverá responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como, traslado, hospedagem e alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.
19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 09 de fevereiro de 2024, cumprirá 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.
19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.
20	FISCALIZAÇÃO Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a finalidade de pagamento.
21	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021, e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

Ulianópolis-PA, 18 de janeiro de 2024.

Paulo Abraim Mascarenha
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal